



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026 AVISO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio de agente de contratação nomeado pela Portaria nº 025/2023, realizará o procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, visando à aquisição do serviço/produto a seguir especificado, de conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Federal nº 14.133, de 1º-04-2021, demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos.

2. DO LOCAL E ABERTURA DA SESSÃO

2.1 Local da sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2 Limite para acolhimento das propostas: Até a abertura da sessão.

2.3 Abertura e encerramento da sessão: 15/07/2026 das 9 horas às 15 horas.

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS ESTIMADOS

3.1 Aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Conjunto composto por trilho, eletrificado de 1 (um) metro, na cor preta, acompanhado de 3 (três) spots para lâmpada PAR20 e 3 (três) lâmpadas LED PAR20, temperatura de cor 3000K	UN.	1	R\$ 194,25	R\$ 194,25
02	Lâmpada fluorescente HO, temperatura de cor 6500K, comprimento de 2,40m	UN.	10	R\$ 56,47	R\$ 564,70

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

03	Lâmpada fluorescente, temperatura de cor 6500K, comprimento de 1,20m	UN.	10	R\$ 19,63	R\$ 196,30
04	Lâmpada LED base E27, potência 9W	UN.	10	R\$ 4,72	R\$ 47,20
05	Sensor de presença, modelo redondo para instalação em teto	UN.	1	R\$ 67,15	R\$ 67,15
06	Refletor LED, potência 100W, temperatura de cor 6500K	UN.	2	R\$ 90,11	R\$ 180,22
07	Luminária LED tipo painel redondo de sobrepor, na cor branca, potência 18W, temperatura de cor 6500K	UN.	6	R\$ 24,34	R\$ 146,04
08	Refletor LED, potência 150W, diâmetro de 22 cm	UN.	6	R\$ 97,15	R\$ 582,90

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 A pessoa jurídica interessada no fornecimento à Câmara Municipal de Farroupilha dos produtos/serviços especificados no item 3.1 deste aviso, deverá encaminhar, exclusivamente por meio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura deste procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do Sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24-07-1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021, no que concerne a observância do art. 7º, XXXIII da CF/88.

4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DE LANCES

5.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que neste caso será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2 Havendo lance igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.5 O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Encerrado o procedimento de envio de lances, a Câmara realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor lance, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara poderá negociar condições mais vantajosas.

6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4 Definida a proposta vencedora, a Câmara poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.



7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sua sede;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sua sede;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A da CLT.

7.2 A verificação dos documentos de que trata o item 7.1 será através do envio de documentos no www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, a Câmara solicitará ao vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, o envio desses por meio do sistema.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O fornecedor vencedor se obriga a entregar o objeto da contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra emitida pela Câmara, que será enviada por e- mail.

8.2 Local de entrega: Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha/RS, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira: manhã (8h30min às 11h30min) ou à tarde (13h30min às 17h30min).

8.3 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue tão logo entregue o objeto contratado e cumprida a prestação do serviço.

8.4 Além da entrega no local designado pela Câmara Municipal de Farroupilha, se for o caso, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como prestar o serviço no local indicado, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

8.5 Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

8.6 Na hipótese de contratação de serviço, será avaliada a instalação do serviço, seu pleno funcionamento e o atendimento ao que foi contratado, sob pena de não ser autorizado o pagamento até o pleno cumprimento da obrigação assumida.

8.7 Em caso de atraso na entrega do produto/serviço, o fornecedor deverá comunicar por escrito à Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega/instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto.

8.8 Para o recebimento do objeto deste procedimento, a Câmara Municipal de Farroupilha designa o servidor Roselino dos Santos.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

9.1 9.2 As despesas de competência da Câmara Municipal de Farroupilha serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas: : Órgão: Câmara Municipal de Farroupilha – Dotação 5, elemento 33390300000000000000 - [material de consumo].

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O interessado e o fornecedor serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, sujeito à análise pela Administração Pública;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º-08-2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos incisos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela prática da infração prevista no inciso I do subitem 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, pela prática de qualquer das infrações dos nos incisos II a XII do subitem 10.1;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do subitem 10.1 deste aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos nos incisos VIII a XII do subitem 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

10.7 A aplicação de quaisquer das penalidades dar-se-á em processo administrativo assegurados o contraditório e a ampla defesa, e observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

11.1 Informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Farroupilha, a partir da divulgação deste aviso, pelo e-mail: compras@camarafarroupilha.rs.gov.br.

11.2 O presente aviso contempla as informações publicadas no sítio [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

12. DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Farroupilha, RS.

13. DOS ANEXOS

13.1 Anexo I - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Farroupilha, datado e assinado digitalmente.

DAVI ANDRÉ DE ALMEIDA

Vereador Presidente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão:** Câmara Municipal de Vereadores**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Gabinete do Presidente**Responsável pela Demanda:** Davi André de Almeida

Matrícula: 140600

E-mail: presidencia@camarafarroupilha.rs.gov.br**Telefone:** (54) 99695-9808**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e luminárias para adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário e dependências da Câmara Municipal de Farroupilha.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade a adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário da Câmara Municipal de Farroupilha, visando garantir melhores condições de visibilidade e funcionamento das atividades legislativas. A substituição e complementação dos pontos de iluminação buscam assegurar iluminação adequada ao ambiente, bem como maior eficiência energética e redução de custos de manutenção.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto composto por trilho eletrificado de 1 (um) metro, na cor preta, acompanhado de 3 (três) spots para lâmpada PAR20 e 3 (três) lâmpadas LED PAR20, temperatura de cor 3000K	Equipamento			Unidade	1
2	Lâmpada fluorescente HO, temperatura de cor 6500K, comprimento aproximado de 2,40m	Material elétrico			Unidade	10
3	Lâmpada fluorescente, temperatura de cor 6500K, comprimento aproximado de 1,20m	Material elétrico			Unidade	10
4	Lâmpada LED base E27, potência 9W	Material elétrico			Unidade	10
5	Sensor de presença, modelo redondo para instalação em teto	Equipamento			Unidade	1
6	Refletor LED, potência 100W, temperatura de cor 6500K	Equipamento			Unidade	2
7	Luminária LED tipo painel redondo de sobrepor, potência 18W, temperatura de cor 6500K	Equipamento			Unidade	6
8	Refletor LED, potência 150W, diâmetro aproximado de 22 cm	Equipamento			Unidade	6

4. Grau de prioridade da compra: Urgente**5. Estimativa de valor:** R\$2.500,00**6. Prazo de Entrega/ Execução:** a combinar**7. Local e horário da Entrega/Execução:** Câmara Municipal de Farroupilha**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Roselino Dos Santos

Farroupilha, 16 de abril de 2026.

Davi André de Almeida – Matrícula 140600
Vereador Presidente**OBSERVAÇÕES:** Demanda originada por meio de comunicação interna da Secretaria Executiva (DE: Secretaria Executiva/PARA: Assessoria de Gabinete), datada de 14/04/2026, na qual solicita a abertura de procedimento para substituição e adequação da iluminação do plenário da Câmara Municipal. Documento anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Procedimento de Dispensa nº 17/2026

LEI 14.133/2021

Aquisição de materiais elétricos e luminárias para adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário e dependências da Câmara Municipal

Unidade Solicitante: Gabinete da Presidência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos e luminárias destinados à adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha.

1.2. A necessidade decorre da substituição e complementação dos equipamentos atualmente instalados, visando proporcionar melhores condições de iluminação para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais realizadas nas dependências da Câmara Municipal.

1.3. A aquisição dos materiais permitirá maior eficiência energética, melhor desempenho do sistema de iluminação, redução da necessidade de manutenção e melhoria das condições de trabalho dos servidores, parlamentares e usuários da Casa Legislativa.

1.4. A contratação mostra-se necessária para garantir iluminação adequada aos ambientes internos, assegurando maior conforto visual, segurança e funcionalidade das instalações.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

Ação Orçamentária 5 classificação de despesa 33390300000000000000 - [MATERIAL DE CONSUMO]

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- 3.1.1. Aquisição de 01 (um) conjunto composto por trilho eletrificado de 1 (um) metro, na cor preta, acompanhado de 03 (três) spots para lâmpada PAR20 e 03 (três) lâmpadas LED PAR20, temperatura de cor 3000K;
- 3.1.2. Aquisição de 10 (dez) lâmpadas fluorescentes HO, temperatura de cor 6500K, comprimento de 2,40 metros;
- 3.1.3. Aquisição de 10 (dez) lâmpadas fluorescentes, temperatura de cor 6500K, comprimento de 1,20 metro;
- 3.1.4. Aquisição de 10 (dez) lâmpadas LED base E27, potência de 9W;
- 3.1.5. Aquisição de 01 (um) sensor de presença, modelo redondo para instalação em teto;
- 3.1.6. Aquisição de 02 (dois) refletores LED, potência de 100W, temperatura de cor 6500K;
- 3.1.7. Aquisição de 06 (seis) luminárias LED tipo painel redondo de sobrepor, potência de 18W, temperatura de cor 6500K;
- 3.1.8. Aquisição de 06 (seis) refletores LED, potência de 150W, diâmetro de 22 cm;
- 3.1.9. Todos os materiais deverão ser novos, sem uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- 3.1.10. Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis;
- 3.1.11. Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- 3.1.12. O fornecedor deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a necessidade identificada pela Administração, estima-se a aquisição dos seguintes quantitativos:

01 conjunto composto por trilho eletrificado de 1 metro, acompanhado de 03 spots e 03 lâmpadas LED PAR20;

10 lâmpadas fluorescentes 6500K de 2,40 metros;

10 lâmpadas fluorescentes 6500K de 1,20 metro;

10 lâmpadas LED base E27, potência 9W;

01 sensor de presença para teto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

02 refletores LED 100W;

06 luminárias LED tipo painel redondo de sobrepor 18W;

06 refletores LED 150W.

4.2. Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades levantadas pela Secretaria Executiva para adequação do sistema de iluminação do plenário e demais dependências da Câmara Municipal, sendo suficientes para atender à demanda atualmente existente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada no Painel de Preço, mídia especializada e alguns fornecedores, localizou-se os seguintes serviços:

Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Spot - trilho eletrificado	Und.	12	PM de Coqueiro Baixo UASG - 88028	Processo de Dispensa 288/2025	R\$ 178,16
Spot - trilho eletrificado	Und.	2	Universidade Federal da Fonteira Sul UASG - 158517	Pregão Eletrônico 90034/2025	R\$ 227,09
Spot - trilho eletrificado	Und.	10	Defensoria Pública do Estado do Tocantins UASG - 926040	Pregão Eletrônico 90020/2025	R\$ 197,43

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada fluorescente, cor 6500k - 2,40m	Und.	4	Fundação Univers. Federal/MS UASG - 154054	Pregão Eletrônico 90022/2025	R\$ 50,65
Lâmpada fluorescente, cor 6500k - 2,40m	Und.	45	PM de Bonito - PA UASG - 980431	Pregão Eletrônico 90022/2025	R\$ 96,99
Lâmpada fluorescente, cor 6500k - 2,40m	Und.	20	2 Grupo Artilharia Campanha Autopropulsado UASG - 926040	Contratação Direta 41/2026	R\$ 22,93
Lâmpada fluorescente, cor 6500k - 2,40m	Und.	80	1º Batalhão Logístico Selva UASG - 160907	Pregão Eletrônico 90008/2025	R\$ 41,61

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada fluorescente, cor	Und.	480	PM de Derrubadas UASG - 75300	Pregão Eletrônico 32/2025	R\$ 11,45

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 - Centro - Farroupilha - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

6500k – 1,20m					
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	2.000	PM de Guaporé UASG – 49300	Pregão Eletrônico 148/2025	R\$ 6,20
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	75	PM de Nova Boa Vista UASG - 78000	Pregão Presencial 40/2025	R\$ 8,50
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	20	PM de Soledade UASG - 60800	Pregão Eletrônico 124/2025	R\$ 42,59
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	150	PM de São Vicente do Sul UASG - 59800	Pregão Eletrônico 90044/2025	R\$ 7,50

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada Led base E27	Und.	50	PM de Alto Feliz UASG - 73400	Pregão Eletrônico 25/2025	R\$ 2,30
Lâmpada Led base E27	Und.	756	PM de Alvorada UASG – 40600	Pregão Eletrônico 1/2026	R\$ 2,29
Lâmpada Led base E27	Und.	100	PM de Caseiros UASG - 78000	Pregão Eletrônico 7/2026	R\$ 3,80
Lâmpada Led base E27	Und.	70	PM de Caçapava do Sul UASG - 42800	Pregão Eletrônico 40/2025	R\$ 2,10

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Sensor de presença	Und.	25	PM de Machadinho UASG -51600	Processo de Dispensa 21/2026	R\$ 86,49
Sensor de presença	Und.	227	PM de Três Passos UASG – 61900	Pregão Eletrônico 175/2025	R\$ 89,90
Sensor de presença	Und.	1	CM de Anta Gorda UASG - 40701	Processo de Dispensa 58/2025	R\$ 75,00
Sensor de presença	Und.	13	PM de Barra do Rio Azul UASG - 73900	Concorrência Presencial 7/2025	R\$ 88,46

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Refletor LED 100W – 6500K	Und.	50	PM de Alpestre UASG - 40500	Pregão Eletrônico 22/2025	R\$ 20,00
Refletor LED 100W – 6500K	Und.	1	PM de Anta Gorda UASG – 40700	Processo de Dispensa 73/2026	R\$ 139,00
Refletor LED 100W – 6500K	Und.	100	PM de Caibaté UASG - 43300	Processo de Dispensa 56/2026	R\$ 99,00
Refletor LED 100W – 6500K	Und.	11	PM de Capão da Canoa UASG - 63400	Concorrência Eletrônica 23/2025	R\$ 79,00

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Luminária Led painel redondo sobrepôr	Und.	24	PM de Braga UASG - 42600	Concorrência Eletrônica 2/2026	R\$ 12,69

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Luminária Led painel redondo sobrepor	Und.	600	PM de Campo Bom UASG – 43900	Pregão Eletrônico 105/2025	R\$ 13,79
Luminária Led painel redondo sobrepor	Und.	200	PM de Canguçu UASG - 44400	Proc Pregão Eletrônico 45/2025	R\$ 20,00
Luminária Led painel redondo sobrepor	Und.	12	PM de Chiapeta UASG - 45300	Pregão Eletrônico 25/2025	R\$ 9,40

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Refletor Led – 150w	Und.	50	PM de Fagundes Varela UASG - 67400	Pregão Presencial 6/2026	R\$ 47,90
Refletor Led – 150w	Und.	50	PM de Jaquirana UASG – 68800	Pregão Eletrônico 8/2025	R\$ 68,17
Refletor Led – 150w	Und.	1	PM de Nova Prata UASG - 53300	Processo de Dispensa 1119/2025	R\$ 98,00
Refletor Led – 150w	Und.	100	PM de Pouso Novo UASG - 70200	Pregão Eletrônico 13/2026	R\$ 30,80
Refletor Led – 150w	Und.	3	PM de Porto Xavier UASG - 55100	Processo de Dispensa 18/2025	R\$ 90,00

Pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)
Spot - trilho eletrificado	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda CNPJ – 15.436.940/0001-03	amazon.com.br	10/06/2026 15h31min	R\$109,90
Spot - trilho eletrificado	Mercado Livre CNPJ – 03.007.331/0001-41	Produto.mercadolivre.com.br	10/06/2026 15h30min	R\$190,66

Pesquisa de fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Spot - trilho eletrificado	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 84,00
Spot - trilho eletrificado	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 101,73
Spot - trilho eletrificado	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 97,60
Spot - trilho eletrificado	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 380,00
Spot - trilho eletrificado	Sergio Rossi Mat. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 376,00

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 50,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 40,10
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 45,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 92,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 69,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 14,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 14,28
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 8,90
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 65,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 17,90

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada Led base E27	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 3,95
Lâmpada Led base E27	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 4,70
Lâmpada Led base E27	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 4,90
Lâmpada Led base E27	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 15,00
Lâmpada Led base E27	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 3,50

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
--------	--------------------------	---------------------------	-------------------

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sensor de presença	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 45,00
Sensor de presença	Eleto Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 49,50
Sensor de presença	Eletrofar – Eleto Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 41,00
Sensor de presença	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 75,00
Sensor de presença	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 54,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Refletor LED 100W – 6500K	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 60,00
Refletor LED 100W – 6500K	Eleto Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 55,15
Refletor LED 100W – 6500K	Eletrofar – Eleto Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 49,90
Refletor LED 100W – 6500K	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 240,00
Refletor LED 100W – 6500K	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 69,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Luminária Led painel redondo sobrepor	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 31,00
Luminária Led painel redondo sobrepor	Eleto Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/2026	R\$ 30,95
Luminária Led painel redondo sobrepor	Eletrofar – Eleto Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 18,90
Luminária Led painel redondo sobrepor	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 52,50
Luminária Led painel redondo sobrepor	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 29,90

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Refletor Led – 150w	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 73,00
Refletor Led – 150w	Eleto Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos	09/06/2026	R\$ 104,75

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

	CNPJ – 29.940.634/0001-06		
Refletor Led – 150w	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 69,90
Refletor Led – 150w	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 300,00
Refletor Led – 150w	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 89,00

Após a análise das pesquisas de preços realizadas, verificou-se variação nos valores obtidos entre as diferentes fontes consultadas, especialmente em razão das especificações técnicas dos produtos, dos quantitativos adquiridos pelos órgãos pesquisados e das condições de fornecimento. Em relação ao conjunto composto por trilho eletrificado, acompanhado de spots e lâmpadas LED, a média dos valores obtidos resultou em R\$ 194,25 por unidade. Quanto às lâmpadas fluorescentes de 2,40 metros, a média apurada foi de R\$ 56,47 por unidade. Para as lâmpadas fluorescentes de 1,20 metro, a média encontrada correspondeu a R\$ 19,63 por unidade. As lâmpadas LED base E27 apresentaram média de R\$ 4,72 por unidade. O sensor de presença apresentou média de R\$ 67,15 por unidade. Para os refletores LED de 100W, a média obtida foi de R\$ 90,11 por unidade. As luminárias LED tipo painel redondo de sobrepor apresentaram média de R\$ 24,34 por unidade. Por fim, os refletores LED de 150W apresentaram média de R\$ 97,15 por unidade.

Dessa forma, considerando os quantitativos previstos para a contratação, obteve-se valor global estimado de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Ressalta-se que as aquisições identificadas nas pesquisas referem-se, em sua maioria, a quantitativos superiores aos pretendidos por esta Administração. Diante disso, considerando a necessidade da Câmara Municipal e os valores praticados no mercado, optou-se pela adoção das médias apuradas como referência para a contratação.

Registra-se, ainda, que foram solicitados orçamentos a outras empresas, contudo não houve retorno dentro do prazo estabelecido, razão pela qual a pesquisa junto a fornecedores considerou apenas as cotações válidas apresentadas.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) R\$ 194,25 (cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para 01 (um) conjunto composto por trilho eletrificado de 1 (um) metro, acompanhado de 03 (três) spots para lâmpada PAR20 e 03 (três) lâmpadas LED PAR20;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- b) R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) por unidade para lâmpada fluorescente HO, temperatura de cor 6500K, comprimento de 2,40 metros, totalizando R\$ 564,70 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) para 10 (dez) unidades;
- c) R\$ 19,63 (dezenove reais e sessenta e três centavos) por unidade para lâmpada fluorescente, temperatura de cor 6500K, comprimento de 1,20 metro, totalizando R\$ 196,30 (cento e noventa e seis reais e trinta centavos) para 10 (dez) unidades;
- d) R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) por unidade para lâmpada LED base E27, potência de 9W, totalizando R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos) para 10 (dez) unidades;
- e) R\$ 67,15 (sessenta e sete reais e quinze centavos) para 01 (um) sensor de presença, modelo redondo para instalação em teto;
- f) R\$ 90,11 (noventa reais e onze centavos) por unidade para refletor LED de 100W, totalizando R\$ 180,22 (cento e oitenta reais e vinte e dois centavos) para 02 (duas) unidades;
- g) R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) por unidade para luminária LED tipo painel redondo de sobrepor, totalizando R\$ 146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) para 06 (seis) unidades;
- h) R\$ 97,15 (noventa e sete reais e quinze centavos) por unidade para refletor LED de 150W, totalizando R\$ 582,90 (quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) para 06 (seis) unidades.

6.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

6.3. A contratação será processada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

,

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. A solução consiste na aquisição de materiais elétricos destinados à substituição e complementação do sistema de iluminação atualmente existente, proporcionando maior eficiência energética, melhoria da iluminação dos ambientes e redução dos custos de manutenção.

7.2. Considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes e materiais elétricos de longa vida útil, a durabilidade dependerá da correta instalação, utilização e manutenção dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

equipamentos, sendo inaplicável análise mais aprofundada do ciclo de vida para fins desta contratação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Melhorar a qualidade da iluminação dos ambientes internos da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições para realização das atividades legislativas e administrativas.

9.2. Promover maior eficiência energética e redução dos custos de manutenção decorrentes da substituição dos equipamentos atualmente existentes.

9.3. Garantir maior conforto visual, segurança e funcionalidade aos usuários das dependências da Câmara Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Será realizada conferência dos materiais no momento da entrega, verificando-se a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.2. Não serão aceitos produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos vícios ou defeitos de fabricação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Analisa-se a presente contratação como viável, necessária e adequada à Administração, considerando a necessidade de adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário e das demais dependências da Câmara Municipal, a disponibilidade orçamentária e os valores praticados no mercado.

13.2. Diante do exposto, autoriza-se o regular prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos e luminárias destinados à adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário e dependências da Câmara Municipal, adotando-se como valor global estimado para a contratação o montante de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Farroupilha, 03 de julho de 2026.

Davi André de Almeida
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento de Dispensa nº 17/2026

LEI 14.133/2021

Aquisição de materiais elétricos e luminárias para adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário e dependências da Câmara Municipal

Unidade Solicitante: Gabinete da Presidência

1. DO OBJETO

1.1. Contratação para aquisição de materiais elétricos e luminárias destinados à adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, conforme demanda da Administração, nas seguintes quantidades:

Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	Quantidade
01	Conjunto composto por trilho eletrificado de 1 (um) metro, na cor preta, acompanhado de 3 (três) spots para lâmpada PAR20 e 3 (três) lâmpadas LED PAR20, temperatura de cor 3000K	Unidade	1
02	Lâmpada fluorescente HO, temperatura de cor 6500K, comprimento de 2,40 m	Unidade	10
03	Lâmpada fluorescente, temperatura de cor 6500K, comprimento de 1,20m	Unidade	10
04	Lâmpada LED base E27, potência 9W	Unidade	10
05	Sensor de presença, modelo redondo para instalação em teto	Unidade	1
06	Refletor LED, potência 100W, temperatura de cor 6500K	Unidade	2
07	Luminária LED tipo painel redondo de sobrepor, potência 18W, temperatura de cor 6500K	Unidade	6
08	Refletor LED, potência 150W, diâmetro de 22 cm	Unidade	6

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo da contratação é a aquisição de materiais elétricos e luminárias destinados à adequação e melhoria do sistema de iluminação do plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha.

3.2. A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de substituição de materiais elétricos e complementação do sistema de iluminação atualmente existente, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais.

3.3. A aquisição dos materiais permitirá maior eficiência energética, melhor desempenho da iluminação dos ambientes, redução da necessidade de manutenção e maior conforto visual aos servidores, vereadores e cidadãos que utilizam as dependências da Câmara Municipal.

3.4. Os materiais a serem adquiridos são essenciais para garantir iluminação adequada dos ambientes internos, contribuindo para a segurança, funcionalidade das instalações e qualidade dos trabalhos desenvolvidos no plenário e demais setores da Câmara Municipal.

3.5. Considerando que parte do objeto é composta por lâmpadas, luminárias, refletores e demais equipamentos elétricos, mostra-se necessária a realização de testes de funcionamento no momento do recebimento, a fim de verificar a integridade, o perfeito funcionamento e a conformidade dos materiais com as especificações contratadas, evitando o recebimento de produtos com defeitos de fabricação ou avarias decorrentes do transporte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Tratando-se da aquisição de materiais elétricos destinados à adequação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal, cuja durabilidade depende da correta instalação, utilização e conservação, considera-se suficiente a contratação de produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo necessária análise aprofundada do ciclo de vida do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação abrangem:

5.1.1. Aquisição dos materiais elétricos e luminárias constantes neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração;

5.1.2. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e possuir adequado padrão de qualidade;

5.1.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir garantia contra defeitos de fabricação;

5.1.4. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

5.1.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e aptos para utilização;

5.1.6. As lâmpadas, luminárias, refletores, sensor de presença e demais equipamentos elétricos deverão permitir conferência e teste de funcionamento no ato do recebimento, podendo ser recusados caso apresentem defeitos, mau funcionamento ou não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência.

6. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Spot - trilho eletrificado	Und.	12	PM de Coqueiro Baixo UASG - 88028	Processo de Dispensa 288/2025	R\$ 178,16
Spot - trilho eletrificado	Und.	2	Universidade Federal da Fronteira Sul UASG - 158517	Pregão Eletrônico 90034/2025	R\$ 227,09
Spot - trilho eletrificado	Und.	10	Defensoria Pública do Estado do Tocantins UASG - 926040	Pregão Eletrônico 90020/2025	R\$ 197,43

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada fluorescente, cor 6500k - 2,40m	Und.	4	Fundação Univers. Federal/MS UASG - 154054	Pregão Eletrônico 90022/2025	R\$ 50,65
Lâmpada fluorescente, cor 6500k - 2,40m	Und.	45	PM de Bonito - PA UASG - 980431	Pregão Eletrônico 90022/2025	R\$ 96,99

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 - Centro - Farroupilha - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Und.	20	2 Grupo Artilharia Campanha Autopropulsado UASG - 926040	Contratação Direta 41/2026	R\$ 22,93
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Und.	80	1º Batalho Logístico Selva UASG - 160907	Pregão Eletrônico 90008/2025	R\$ 41,61

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	480	PM de Derrubadas UASG - 75300	Pregão Eletrônico 32/2025	R\$ 11,45
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	2.000	PM de Guaporé UASG – 49300	Pregão Eletrônico 148/2025	R\$ 6,20
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	75	PM de Nova Boa Vista UASG - 78000	Pregão Presencial 40/2025	R\$ 8,50
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	20	PM de Soledade UASG - 60800	Pregão Eletrônico 124/2025	R\$ 42,59
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Und.	150	PM de São Vicente do Sul UASG - 59800	Pregão Eletrônico 90044/2025	R\$ 7,50

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada Led base E27	Und.	50	PM de Alto Feliz UASG - 73400	Pregão Eletrônico 25/2025	R\$ 2,30
Lâmpada Led base E27	Und.	756	PM de Alvorada UASG – 40600	Pregão Eletrônico 1/2026	R\$ 2,29
Lâmpada Led base E27	Und.	100	PM de Caseiros UASG - 78000	Pregão Eletrônico 7/2026	R\$ 3,80
Lâmpada Led base E27	Und.	70	PM de Caçapava do Sul UASG - 42800	Pregão Eletrônico 40/2025	R\$ 2,10

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Sensor de presença	Und.	25	PM de Machadinho UASG -51600	Processo de Dispensa 21/2026	R\$ 86,49
Sensor de presença	Und.	227	PM de Três Passos UASG – 61900	Pregão Eletrônico 175/2025	R\$ 89,90
Sensor de presença	Und.	1	CM de Anta Gorda UASG - 40701	Processo de Dispensa 58/2025	R\$ 75,00

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sensor de presença	Und.	13	PM de Barra do Rio Azul UASG - 73900	Concorrência Presencial 7/2025	R\$ 88,46
--------------------	------	----	---	-----------------------------------	-----------

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Refletor LED 100W – 6500K	Und.	50	PM de Alpestre UASG - 40500	Pregão Eletrônico 22/2025	R\$ 20,00
Refletor LED 100W – 6500K	Und.	1	PM de Anta Gorda UASG – 40700	Processo de Dispensa 73/2026	R\$ 139,00
Refletor LED 100W – 6500K	Und.	100	PM de Caibaté UASG - 43300	Processo de Dispensa 56/2026	R\$ 99,00
Refletor LED 100W – 6500K	Und.	11	PM de Capão da Canoa UASG - 63400	Concorrência Eletrônica 23/2025	R\$ 79,00

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Luminária Led painel redondo sobrepor	Und.	24	PM de Braga UASG - 42600	Concorência Eletrônica 2/2026	R\$ 12,69
Luminária Led painel redondo sobrepor	Und.	600	PM de Campo Bom UASG – 43900	Pregão Eletrônico 105/2025	R\$ 13,79
Luminária Led painel redondo sobrepor	Und.	200	PM de Canguçu UASG - 44400	Proc Pregão Eletrônico 45/2025	R\$ 20,00
Luminária Led painel redondo sobrepor	Und.	12	PM de Chiapeta UASG - 45300	Pregão Eletrônico 25/2025	R\$ 9,40

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)
Refletor Led – 150w	Und.	50	PM de Fagundes Varela UASG - 67400	Pregão Presencial 6/2026	R\$ 47,90
Refletor Led – 150w	Und.	50	PM de Jaquirana UASG – 68800	Pregão Eletrônico 8/2025	R\$ 68,17
Refletor Led – 150w	Und.	1	PM de Nova Prata UASG - 53300	Processo de Dispensa 1119/2025	R\$ 98,00
Refletor Led – 150w	Und.	100	PM de Pouso Novo UASG - 70200	Pregão Eletrônico 13/2026	R\$ 30,80
Refletor Led – 150w	Und.	3	PM de Porto Xavier UASG - 55100	Processo de Dispensa 18/2025	R\$ 90,00

Pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)
Spot - trilho eletrificado	Amazon Serviços de Varejo do	amazon.com.br	10/06/2026	R\$109,90

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

	Brasil Ltda CNPJ – 15.436.940/0001-03		15h31min	
Spot - trilho eletrificado	Mercado Livre CNPJ – 03.007.331/0001-41	Produto.mercadolivre.com.br	10/06/2026 15h30min	R\$190,66

Pesquisa de fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Spot - trilho eletrificado	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 84,00
Spot - trilho eletrificado	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 101,73
Spot - trilho eletrificado	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 97,60
Spot - trilho eletrificado	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 380,00
Spot - trilho eletrificado	Sergio Rossi Mat. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 376,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 50,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 40,10
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 45,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 92,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 2,40m	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 69,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 14,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 14,28
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 8,90

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 65,00
Lâmpada fluorescente, cor 6500k – 1,20m	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 17,90

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Lâmpada Led base E27	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 3,95
Lâmpada Led base E27	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 4,70
Lâmpada Led base E27	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 4,90
Lâmpada Led base E27	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 15,00
Lâmpada Led base E27	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 3,50

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Sensor de presença	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 45,00
Sensor de presença	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 49,50
Sensor de presença	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 41,00
Sensor de presença	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 75,00
Sensor de presença	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 54,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Refletor LED 100W – 6500K	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 60,00
Refletor LED 100W – 6500K	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/26	R\$ 55,15
Refletor LED 100W – 6500K	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 49,90
Refletor LED 100W – 6500K	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 240,00
Refletor LED 100W – 6500K	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 69,00

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Luminária Led painel redondo sobrepor	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 31,00
Luminária Led painel redondo sobrepor	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/2026	R\$ 30,95
Luminária Led painel redondo sobrepor	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 18,90
Luminária Led painel redondo sobrepor	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 52,50
Luminária Led painel redondo sobrepor	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 29,90

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Refletor Led – 150w	Demo Materiais Elétricos CNPJ – 03.732.940/0001-63	09/06/2026	R\$ 73,00
Refletor Led – 150w	Eletro Gamim – Comércio de Equipamentos Elétricos CNPJ – 29.940.634/0001-06	09/06/2026	R\$ 104,75
Refletor Led – 150w	Eletrofar – Eletro Instaladora Farroupilha Ltda. CNPJ – 94.804.994/0001-42	16/06/2026	R\$ 69,90
Refletor Led – 150w	Imperio Comércioc& Serviços Ltda CNPJ – 51.887.807/0001-29	10/06/2026	R\$ 300,00
Refletor Led – 150w	Sergio Rossi M at. De Construção CNPJ – 88.964.317/0001-99	16/06/2026	R\$ 89,00

6.2. Após a análise da pesquisa de preços realizada, verificou-se variação nos valores obtidos entre as diferentes fontes consultadas, especialmente em razão das especificações técnicas dos materiais, dos quantitativos adquiridos pelos órgãos pesquisados e das condições de fornecimento.

6.3. Conforme levantamento realizado nas contratações similares de outros entes públicos, pesquisas em mídia especializada e cotações junto a fornecedores, chegou-se ao valor médio de R\$ 194,25 para o conjunto composto por trilho eletrificado de 1 (um) metro, acompanhado de 03 (três) spots para lâmpada PAR20 e 03 (três) lâmpadas LED PAR20.

6.4. Em relação às lâmpadas fluorescentes HO, temperatura de cor 6500K, comprimento de 2,40 metros, a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas foi de R\$ 56,47 por unidade.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- 6.5. Quanto às lâmpadas fluorescentes, temperatura de cor 6500K, comprimento de 1,20 metro, a média encontrada foi de R\$ 19,63 por unidade.
- 6.6. Para as lâmpadas LED base E27, potência de 9W, a média dos valores apurados correspondeu a R\$ 4,72 por unidade.
- 6.7. Em relação ao sensor de presença, modelo redondo para instalação em teto, a média dos valores obtidos foi de R\$ 67,15 por unidade.
- 6.8. Quanto aos refletores LED de 100W, temperatura de cor 6500K, a média dos valores encontrados correspondeu a R\$ 90,11 por unidade.
- 6.9. Para as luminárias LED tipo painel redondo de sobrepor, potência de 18W, temperatura de cor 6500K, a média apurada foi de R\$ 24,34 por unidade.
- 6.10. Em relação aos refletores LED de 150W, a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas foi de R\$ 97,15 por unidade.
- 6.11. Ressalta-se que as aquisições identificadas nas pesquisas referem-se, em sua maioria, a quantitativos e especificações distintas das pretendidas por esta Administração.
- 6.12. Considerando que o objeto contempla materiais elétricos destinados ao sistema de iluminação da Câmara Municipal, especialmente lâmpadas, luminárias, refletores e sensor de presença, mostra-se imprescindível que, por ocasião do recebimento, sejam realizados testes de funcionamento dos equipamentos, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas, seu perfeito funcionamento e a inexistência de defeitos de fabricação, assegurando a adequada utilização dos materiais e evitando prejuízos à Administração.
- 6.13. Diante disso, considerando a necessidade da Câmara Municipal e os valores praticados no mercado, optou-se pela adoção dos valores obtidos nas pesquisas realizadas como referência para a contratação.
- 6.14. Registra-se, ainda, que foram solicitados orçamentos a outras empresas, contudo não houve retorno dentro do prazo estabelecido, razão pela qual a pesquisa junto a fornecedores considerou apenas as cotações válidas apresentadas.
- 6.15. A pesquisa de preços atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, restando aprovada para fins de instrução do procedimento de dispensa de licitação.
- 6.16. Considerando os quantitativos previstos neste Termo de Referência, o valor estimado da contratação corresponde a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- a) R\$ 194,25 (cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para 01 (um) conjunto composto por trilho eletrificado de 1 (um) metro, acompanhado de 03 (três) spots para lâmpada PAR20 e 03 (três) lâmpadas LED PAR20;
- b) R\$ 564,70 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) para 10 (dez) lâmpadas fluorescentes HO, temperatura de cor 6500K, comprimento de 2,40 metros;
- c) R\$ 196,30 (cento e noventa e seis reais e trinta centavos) para 10 (dez) lâmpadas fluorescentes, temperatura de cor 6500K, comprimento de 1,20 metro;
- d) R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos) para 10 (dez) lâmpadas LED base E27, potência de 9W;
- e) R\$ 67,15 (sessenta e sete reais e quinze centavos) para 01 (um) sensor de presença, modelo redondo para instalação em teto;
- f) R\$ 180,22 (cento e oitenta reais e vinte e dois centavos) para 02 (dois) refletores LED de 100W;
- g) R\$ 146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) para 06 (seis) luminárias LED tipo painel redondo de sobrepor, potência de 18W;
- h) R\$ 582,90 (quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) para 06 (seis) refletores LED de 150W.

6.17. O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecedor vencedor se obriga a entregar os materiais e executar os serviços da contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra ou autorização de serviço emitida pela Câmara, que será enviada por e-mail.

7.2. Local de entrega: Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha/RS – CEP: 95170-504, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira: manhã (8h30min às 11h30min) ou à tarde (13h30min às 17h30min).

7.3. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue tão logo entregue o objeto contratado e cumprida a prestação do serviço, quando aplicável.

7.4. Além da entrega no local designado pela Câmara Municipal de Farroupilha, se for o caso, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

7.5. Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

7.6. Na hipótese de contratação de serviço, será avaliada a instalação do equipamento, seu pleno funcionamento e o atendimento ao que foi contratado, sob pena de não ser autorizado o pagamento até o pleno cumprimento da obrigação assumida.

7.7. Em caso de atraso na entrega do produto/serviço, o fornecedor deverá comunicar por escrito à Câmara, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a entrega/instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto.

7.8. Para o recebimento do objeto deste procedimento, a Câmara Municipal de Farroupilha designa o servidor Roselino dos Santos.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. Deverá ser concedido aos equipamentos a garantia legal nos termos da lei de regência.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução de Mesa nº 05/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, após o recebimento do objeto e atesto do servidor responsável.

9.2. As despesas de competência da Câmara Municipal de Farroupilha serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas na seguinte rubrica: Ação Orçamentária 5 classificação de despesa 33390300000000000000 - [MATERIAL DE CONSUMO]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

10. DO REAJUSTE (art. 92, V)

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, mediante simples apostila, o valor do contrato será reajustado pelo acumulado nos últimos 12 (doze) meses do índice IPCA-IBGE;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 Na hipótese da presente, tendo em vista tratar-se de contratação pontual, com valor previamente definido, não se aplicam regras de reajuste.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- e) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Farroupilha, 03 de julho de 2026.

Marina Pereira
Assessora da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos da Lei nº 14.133/21 aprovo o presente Termo de Referência.

Farroupilha, 03 de julho de 2026.

Davi André de Almeida
Vereador Presidente